

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SENHORA SUELI MÁRCIA DE FRANÇA DA COSTA, CPF 095.865.473-34.

O presente Termo Aditivo refere-se ao Contrato Administrativo nº 012 do ano de 2017, tem como **CONTRATANTE**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: **CNPJ: 10.759.784/0001-90** com sede a Praça João Batista, S/N – Centro – Aliança – PE, representada neste ato pela Gestora do Fundo Municipal de Saúde a Sr^a **GLEISY TAVARES DE ARAÚJO**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada à Rua Manoel Ferreira, nº 45 – Centro – Aliança-PE, inscrita no **CPF 019.314.394-19**, e como **CONTRATADA**, a pessoa física Senhora **SUELI MÁRCIA DE FRANÇA DA COSTA**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no **CPF 095.865.473-34** e **RG nº 1.100.257-SSP/PE**, residente e domiciliada na **RUA JOSÉ ADBON**, nº. 151, – Bairro: **CENTRO** – Cidade: **ALIANÇA** – UF: **PE**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 06/2017**, cujo objeto deste acordo locação do imóvel localizado na Rua João Manoel de Souza, nº 149, centro, neste município, que tem por finalidade o funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

O presente Aditivo reger-se-á de acordo com os seguintes termos e considerações:

Considerando a essencialidade da locação objeto do Contrato Administrativo em epígrafe;

Considerando a necessidade de se dar permanente continuidade aos serviços públicos prestados neste imóvel;

Considerando que se mantêm inalterados os preços contratados;

Considerando o permissivo previsto no Artigo 57, II, c/c artigo 62, § 3º, I, da Lei Federal 8.666/93.

As partes contratantes resolvem aditar o Contrato Administrativo em epígrafe, pelo período de 03 (três) meses, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DE PRAZO

O presente contrato fica aditado por mais 03 (três) meses, estendendo-se seu termo para 31 de março de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

10.302.0012.2123.0000- Manutenção da Rede Municipal de Saúde Média e Alta Complexidade
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

Como contraprestação à locação, objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor mensal de **R\$ 1.000,00 (um mil reais)** perfazendo o valor total de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições contratuais firmadas no Contrato Administrativo originário, que não tenham sido alteradas implícita ou explicitamente pelo presente Termo Aditivo.

Aliança, 27 de dezembro de 2017.
Gleisy Tavares de Araújo
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALIANÇA
CNPJ – 10.759.784/0001-90
CONTRATANTE

GLEISY TAVARES DE ARAÚJO
- Gestora do Fundo Municipal de Saúde –

Sueli Márcia de França da Costa
SUELI MÁRCIA DE FRANÇA DA COSTA
CPF 095.865.473-34
- Contatado -

TESTEMUNHAS:

NOME:	<i>Neipe Cristiana Alves da Silva</i>
CPF:	<i>080.379.294-85</i>

NOME:	<i>Ana Claudia de Araújo</i>
CPF:	<i>910.051.594-91</i>